PROVA PETROBRAS – CONTADOR JR. REALIZADA 18/MAR/2018

Q48 – IR+CSLL

Uma Sociedade Empresária optante pelo lucro real não conseguiu validar, perante a autoridade fiscal, a sua escrituração contábil pela falta dos lançamentos no livro diário. Nessa situação, ela deverá ser tributada pelo
(A) Lucro Real (B) Lucro Estimado **(C) Lucro Arbitrado**
(D) Lucro Presumido (E) Simples Nacional

Questão fácil. O Lucro Arbitrado representa a desconsideração da informação contábil (total ou parcial). Não tinha outra opção para marcar.

Q49 – RETENÇÃO NA FONTE

Uma sociedade de economia mista fez um pagamento a uma Sociedade Empresária pela prestação de serviços de intermediação de negócios. A legislação fiscal em vigor estabelece para o Imposto de Renda a alíquota básica de 15% e alíquota adicional de 10%, e para a presunção de lucro sobre a receita bruta, nas atividades de intermediação de negócios, a alíquota de 32%. Ao efetuar o pagamento, a companhia de economia mista deverá reter o Imposto de Renda na Fonte, aplicando sobre a base de cálculo o percentual de
(A) 3,2% **(B) 4,8%** (C) 8,0% (D) 10,0% (E) 15,0%

Aplica-se a regra de retenção de empresas públicas. No caso de serviços, o % definido em lei é de 4,8%, que representa a alíquota do IR (15%) sobre o percentual de 32%.

Q50 – SPED

A Escrituração Contábil Digital (ECD) é uma das partes do projeto SPED, com o objetivo básico de promover a substituição da escrituração em papel pela escrituração eletrônica transmitida via arquivo. Nos termos da legislação vigente para o SPED (art. 3º da Instrução Normativa RFB nº 1.420/2013), são obrigadas a adotar a ECD, em relação aos fatos contábeis ocorridos a partir de 1º de janeiro de 2014, as
(A) autarquias e fundações públicas.
(B) pessoas jurídicas inativas de que trata a Instrução Normativa RFB nº 1.536, de 22 de dezembro de 2014.
(C) pessoas jurídicas tributadas com base no lucro arbitrado que distribuírem dividendos com incidência do IRRF.
(D) pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional), de que trata a Lei Complementar nº 123, de 14/dezembro/2006.
(E) sociedades em Conta de Participação (SCP), como livros auxiliares do sócio ostensivo.

Questões sobre o SPED serão sempre assim, na decoreba. Aqui, era para ir eliminando... Simples não exige contabilidade (D). Não teria sentido cobrar ECD de inativas e de autarquias e fundações públicas (A e B). No Lucro arbitrado não tem contabilidade. Se distribuir dividendos, eles devem ser tributados, portanto não poderia ser a letra C. Por eliminação, só sobrou a E.

Q51 - COFINS

Uma Sociedade Empresária, tributada pelo lucro presumido, apresentou as seguintes informações referentes a um determinado período de tempo.

- Venda de mercadorias 600.000,00
- Desconto concedido no recebimento antecipado de vendas a prazo 10.000,00
- Desconto incondicional concedido sobre vendas 20.000,00
- Devolução de vendas 30.000,00

Informações adicionais: A alíq. da COFINS é de 3%; 40% do volume das vendas foram realizados para o exterior; e Descontos e devoluções foram em operações nacionais
O valor da COFINS devido por essa Sociedade Empresária, em reais, é
(A) 5.700,00 (B) 9.000,00 **(C) 9.300,00**
(D) 16.500,00 (E) 18.000,00

Só tributamos as vendas no Brasil (360 mil = 60% das vendas) menos desconto incondicional (20 mil) menos devoluções de R$ 30 mil. A base seria R$ 310 mil x 3% = 9.300

Q52 - ICMS

Uma sociedade de grande porte, tributada pelo lucro real, cujo ramo de negócio é a compra e venda de geladeiras, adquiriu duas geladeiras, diretamente da indústria, nas condições abaixo descritas:

- ✓ Geladeira para revender (comercializar) valor do custo 1.500,00 + IPI 150,00, total 1.650,00.
- ✓ Geladeira para uso próprio (imobilizado) valor do custo 1.500,00 + IPI 150,00, total 1.650,00.

Considerando-se a alíquota de 18% para o ICMS incidente sobre a aquisição dessas geladeiras, o valor do ICMS, nessa operação, evidenciado na nota fiscal emitida pelo vendedor, em reais, é:

(A) 486,00 (B) 513,00 (C) 540,00
(D) 567,00 (E) 594,00

Essa aqui era moleza, quem assistiu as minhas aulas (presenciais ou pelo canal) não tinha como errar:

- ✓ Geladeira para revenda = 1.500 x 18% = 270
- ✓ Geladeira para uso e consumo = 1.650 x 18% = 297
- ✓ TOTAL de ICMS = 270 + 297 = 567

Q53 - ISS

Segundo a Constituição Federal, a instituição de impostos sobre serviços de qualquer natureza é de competência dos Municípios de acordo com os estritos termos do seu art. 156, conforme se lê a seguir.

Art. 156. Compete aos Municípios instituir impostos sobre:

III – serviços de qualquer natureza, não compreendidos no art. 155, II, definidos em lei complementar.

Nesse contexto, a Lei Complementar nº 157/2016, que altera a Lei Complementar nº 116/2003, que dispõe sobre o imposto sobre serviços de qualquer natureza, estabeleceu que a alíquota mínima para o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, em termos percentuais, é

(A) 2,5% **(B) 2,0%** (C) 1,5% (D) 1,0% (E) 0,5%

Pergunta simples e fácil. Alíquota máxima = 5%; Mínima = 2%.

Q54 - CIDE

A Lei nº 10.336/2001 instituiu a Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico incidente sobre a importação e a comercialização de petróleo e seus derivados, conhecida como CIDE Combustíveis. A aludida Lei estabelece, igualmente, em seu art. 2º, que os contribuintes dos combustíveis líquidos, CIDE Combustíveis, são:

(A) comprador, formulador e importador (pessoa jurídica)
(B) comprador, produtor e importador (pessoa física e jurídica)
(C) consumidor, vendedor e importador (pessoa jurídica)
(D) comprador, vendedor e formulador
(E) produtor, formulador e importador (pessoa física ou jurídica)

A banca pegou exatamente o art. 2º da Lei nº 10.336/01. Texto consta na nossa apostila teórica nas 2 páginas que colocamos sobre a CIDE.

Q55 - SPED

Em junho de 2017, a Secretaria da Receita Federal, (SPED Escrituração Contábil Fiscal) fez a atualização das Tabelas Dinâmicas e Planos de Contas Referenciais — Leiaute 3. Dentre as tabelas atualizadas, encontra-se a L100A, que trata do Plano de Contas Referencial — Contas Patrimoniais — Pessoas Jurídicas em Geral. De acordo com as orientações, contidas na aludida tabela L100A, as contas que registram os juros sobre o capital próprio a receber devem ser classificadas, no Balanço Patrimonial, de acordo com esse plano de contas referencial, no

(A) Ativo Circulante (B) Ativo Não Circulante / Imobilizado
(C) Ativo Não Circulante / Investimentos (D) Passivo Circulante
(E) Patrimônio Líquido

Questão simples, A RECEBER só poderia ser classificada no Ativo Circulante.